



**AGER**  
SORRISO-MT

Agência Reguladora  
de Serviços Públicos  
Delegados de Sorriso-MT

**PORTARIA Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Determina a instauração de Processo Administrativo, e dá outras providências.

Elsó Rodrigues, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do município de Sorriso – AGER Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o desabastecimento de água tratada no Bairro São Mateus, nas datas de 24 e 25 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores para apuração dos fatos e tomada de medidas legais cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo, para apurar suposto descumprimento do CONTRATO DE CONCESSÃO PLENA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E A EMPRESA ÁGUAS DE SORRISO S/A, conforme rege contrato nº074/2000, no que determina:

**“Cláusula Décima Primeira.** Para fins de aferição da qualidade do serviço, serão observados os parâmetros indicados nas alíneas seguintes, respectivamente, quanto:

a) regularidade e continuidade: prestação continuada do serviço, nas condições previstas neste contrato, nas normas regulamentares e nas técnicas previstas

(...)

c) segurança: adoção de medidas eficazes para conservação e manutenção das instalações utilizadas na prestação do serviço e para a prevenção de acidentes;



**AGER**  
SORRISO-MT

Agência Reguladora  
de Serviços Públicos  
Delegados de Sorriso-MT

d) *atualidade: modernização das técnicas, equipamentos e instalações utilizadas na prestação do serviço, assim como melhoria e expansão do serviço.*  
(...)"

**"Cláusula Décima Terceira.**

(...)

- Manter a rede pressurizada durante 24h
- Qualquer parada programada deverá ser comunicada em rádio e jornal com antecedência mínima de dois dias, salvo em situações imprevistas."

**Art. 2º** Nomear o Gestor de Regulação e Fiscalização, Sr. Bruno Leonam Pereira de Almeida (Portaria nº 006/2021), responsável pelo Processo Administrativo.

**Art. 3º** Nomear o Arquiteto e Urbanista, Vanderson Cunha Del Sent para auxiliar na instrução processual.

**Art. 4º** Dar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2021.

  
**ELSO RODRIGUES**  
Diretor Presidente

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.